

Lei nº 812/79 - DE 28 de novembro de 1979.

Estima e Receita e fixa
a despesa do município
de Itapeuiri, Estado do
Espírito Santo, para o exer-
cício financeiro de 1980.

O Prefeito municipal de Itape-
uiri, Estado do Espírito Santo, fa-
ço saber que a câmara municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do mu-
nicipio de Itapeuiri, Estado do Espírito
Santo, para o exercício de 1980, discrimina,
pelos auxílios integrantes desta lei, estí-
ma a Receita e fixa a despesa em Cr.
37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de
dezessete mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo
autorizado a realizar:

I - Operações de Crédito, por
anticipações de receita, até o limite de
25% (Vinte cinco por cento) da receita
estimada, para atender a insuficiência
de caixa,

II - Abertura de créditos
suplementares, até o limite de 50%
(Cinquenta por cento) da despesa
fixada.

Art. 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias serão movimentadas pelos órgãos e ental da Administração Geral.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir parcelas das dotações de uma unidade para outra, sempre que necessário para a movimentação de pessoal e para a execução de seu programa de trabalho.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapeumirim, 85, 28 de novembro de 1979.

for, (s) Boc
João Bechara
Prefeito municipal

Lei nº 813/79 DE 1º de dezembro de 1979

Organiza Ponto de Baxi no Município de Itapeumirim e dá Outras Providências.